**DECRETO Nº 1730, de 19 de fevereiro de 2024.**

**Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei n.º 4.320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 560, de 16 de fevereiro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 742.867,00 (Setecentos e Quarenta e Dois Mil e Oitocentos e Sessenta e Sete Reais), conforme repasses do Programa/Projeto do Incremento MAC e Incremento PAP, do Fundo Nacional de Saúde.

**Art. 2º** - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

| Unidade | Ficha | Função Programática | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa | Natureza | Fonte | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FMS | 609 | 10.302.0010.1341.1341 | Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento de metas – MAC | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 1.600 | 353.600,00 |
| FMS | 610 | 10.301.0010.1342.1342 | Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde para cumprimento de metas – PAP | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 1.600 | 289.267,00 |
| FMS | 611 | 10.301.0010.1342.1342 | Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde para cumprimento de metas – PAP | Material de Consumo | 3.3.90.30.00 | 1.600 | 100.000,00 |
| | | | | | | **TOTAL** | **742.867,00** |

**Art. 3º** - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recurso financeiro referente à repasses do Fundo Nacional de Saúde, Propostas nº 36000510472202300 e 36000474163202200, conforme disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 19 de fevereiro de 2024.

***Maxwell Vieiga Guimarães***
**Prefeito**